



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/CR/VCR N. 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE, O DESEMBARGADOR CORREGEDOR E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 02 de 02/08/2012 e o Edital de 24/08/2012 que disciplinam sobre credenciamento de Corretor por Iniciativa Particular, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos Pedidos de Providência nºs: PP 01540-2012-00003-00-6 (Juber Neves da Silva) - PP 01539-2012-000-03-00-1 (Júlio César Martins) e PP 01680-2012-00003-00-4 (Fabiola Crisóstomo Freire);

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providência nº 01690-2012-00003-00-0;

RESOLVEM:

Artigo 1º Credenciar:

I - JUBER NEVES DA SILVA

Avenida Rio Doce, 1025 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares/MG

e-mail: jubernevesimoveis@hotmail.com

Tel: (33) 3271-58-51

9989-58-51

II - JÚLIO CÉSAR MARTINS

Rua Serra Negra, 1128, Santo André - Belo Horizonte/MG

e-mail: martinsimoveis@hotmail.com

Tel: (31) 2526-76-00

8899-13-86

III - FABÍOLA CRISÓSTOMO FREIRE

Rua Hervália, nº 117, Casa 1, Pedro II - Belo Horizonte/MG

e-mail: fabiolaconsultoria@yahoo.com.br

Tel: (31) 9863-55-75

Artigo 2º Incumbe ao corretor credenciado, além de observar os preceitos estabelecidos no Provimento nº 02/2012 e no Edital n. 1/2012, da Corregedoria deste Tribunal, manter atualizados seus dados cadastrais.

Artigo 3º O credenciamento poderá ser revisto a qualquer tempo pela Presidente ou pelo Corregedor e Vice-Corregedor deste Tribunal.

Artigo 4º Incluir-se-ão os nomes dos credenciados nos autos do Pedido de Providência junto à Corregedoria - PP 01690-2012-00003 -00-0.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de fácil visualização no átrio da Secretaria do Juízo da Vara do Trabalho de Governador Valadares quanto ao Corretor, Sr. Juber Neves da Silva, e na Secretaria dos Juízos das Varas do Interior, onde houver, e no Foro Trabalhista de Belo Horizonte, quanto ao Sr. Júlio César Martins e Sra. Fabíola Crisóstomo Freire.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS  
Presidente

BOLÍVAR VIEGAS PEIXOTO  
Corregedor

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL  
Vice-Corregedor

(DEJT/TRT3 29/04/2013)